

## Secretaria Municipal de Administração Departamento de Comunicação e Serviços Gerais

### Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

#### EXTRATO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público o aviso de **SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0008/2020**, tipo **CRENCIAMENTO**, que irá conceder o Termo de Permissão para prestação de serviços funerários. Nova sessão será agendada. Governador Valadares, 17 de março de 2021. **Filipe Rigo Diniz** - Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público o aviso de **SUSPENSÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 - P.A.C. Nº. 062/2021**, tipo **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas com qualificação técnica para realização do Procedimento de Colangiopancreatografia Retrograda (via endoscópica) ou CPRE. Nova sessão será agendada. Governador Valadares, 17 de março de 2021. **Filipe Rigo Diniz** - Secretário Municipal de Administração.

### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato do Contrato 017/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e a **CLIDIMAGEM LTDA DE GOVERNADOR VALADARES**, CNPJ nº 03.555.392/0001-43, o qual rege o prestação de serviços de ultrassonografia em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Governador Valadares, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 18/02/2021** e término em **18/02/2022**, o valor total estimado de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) que será suportado pela dotação orçamentária nº 02010001.1030210172.59333903900000995.159.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, específica da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2021.

**Extrato do Contrato 036/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ÁVILA E MATOSO LTDA**, CNPJ nº 03.365.180/0001-01, o qual rege o fornecimento procedimentos laboratoriais com finalidade diagnóstica constantes da tabela SIGTAP, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 22/02/2021** e término em **22/02/2022**, o valor total estimado de **R\$ 284.724,84** (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) que será suportado pelas dotações orçamentárias nº 02010001.1030210172.59333903900000995.102.00/02010001.1030210172.59333903900000995.159.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, específica da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2021.

**Extrato do Contrato 026/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e o **CENTRO MÉDICO ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.947.291/0001-95, o qual rege o fornecimento procedimentos laboratoriais com finalidade diagnóstica constantes da tabela SIGTAP, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 22/02/2021** e término em **22/02/2022**, o valor total estimado de **R\$ 63.063,99** (sessenta e três mil, sessenta e três reais e noventa e nove centavos) que será suportado pelas dotações orçamentárias nº 02010001.1030210172.59333903900000995.102.00/02010001.1030210172.59333903900000995.159.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, específica da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2021.

**Extrato do Contrato 021/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e o **LABORATÓRIO ALVARENGA LTDA**, CNPJ nº 04.486.306/0001-50, o qual rege o fornecimento procedimentos laboratoriais com finalidade diagnóstica constantes da tabela SIGTAP, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 22/02/2021** e término em **22/02/2022**, o valor total estimado de **R\$ 63.063,99** (sessenta e três mil, sessenta e três reais e noventa e nove centavos) que será suportado pelas dotações orçamentárias nº 02010001.1030210172.59333903900000995.102.00 e 02010001.1030210172.59333903900000995.159.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, específica da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2021.

**Extrato do Contrato 029/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e o **BENEFICÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO**, CNPJ nº 22.709.109/0001-35 o qual rege o fornecimento procedimentos laboratoriais com finalidade diagnóstica constantes da tabela SIGTAP, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 22/02/2021** e término em **22/02/2022**, o valor total estimado de **R\$ 284.809,34** (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos) que será suportado pelas dotações orçamentárias nº 02010001.1030210172.59333903900000995.102.00/02010001.1030210172.59333903900000995.159.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, específica da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2021.

**Extrato do Contrato 028/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e o **HEMOLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA**, CNPJ nº 01.341.187/0001-50 o qual rege o fornecimento procedimentos laboratoriais com finalidade diagnóstica constantes da tabela SIGTAP, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 22/02/2021** e término em **22/02/2022**, o valor total estimado de **R\$ 290.374,34** (duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) que será suportado pelas dotações orçamentárias nº 02010001.1030210172.59333903900000995.102.00/02010001.1030210172.59333903900000995.159.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, específica da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2021.

**Extrato do Contrato 035/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e o **LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ LTDA**, CNPJ nº 20.815.502/0001-88 o qual rege o fornecimento procedimentos laboratoriais com finalidade diagnóstica constantes da tabela SIGTAP, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **22/02/2021** e término em **22/02/2022**, o valor total estimado de **R\$ 290.374,34** (duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) que será suportado pelas dotações orçamentárias nº 02010001.1030210172.59333903900000995.102.00/02010001.1030210172.59333903900000995.19.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, específica da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2021.

**Extrato do Contrato 034/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e o **LABORATÓRIO LABORVAL LTDA**, CNPJ nº 21.299.037/0001-32 o qual rege o fornecimento procedimentos laboratoriais com finalidade diagnóstica constantes da tabela SIGTAP, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **22/02/2021** e término em **22/02/2022**, o valor total estimado de **R\$ 219.692,85** (duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) que será suportado pelas dotações orçamentárias nº 02010001.1030210172.59333903900000995.102.00/02010001.1030210172.59333903900000995.19.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, específica da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2021.

**Extrato do Contrato 033/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e o **JACY SALES DE FREITAS FILHO LTDA**, CNPJ nº 41.865.114/0001-81 o qual rege o fornecimento procedimentos laboratoriais com finalidade diagnóstica constantes da tabela SIGTAP, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **22/02/2021** e término em **22/02/2022**, o valor total estimado de **R\$ 290.374,34** (duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) que será suportado pelas dotações orçamentárias nº 02010001.1030210172.59333903900000995.102.00/02010001.1030210172.59333903900000995.19.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, específica da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2021.

**Extrato do Contrato 032/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e o **CONSTULTORIA MÉDICA EM PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 41.865.114/0001-81 o qual rege o fornecimento procedimentos laboratoriais com finalidade diagnóstica constantes da tabela SIGTAP, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **22/02/2021** e término em **22/02/2022**, o valor total estimado de **R\$ 63.063,099** (sessenta e três mil, sessenta e três reais e noventa e nove centavos) que será suportado pelas dotações orçamentárias nº 02010001.1030210172.59333903900000995.102.00/02010001.1030210172.59333903900000995.19.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, específica da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2021.

**Extrato do Contrato 031/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e o **LABORATÓRIO HM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ nº 05.067.973/0001-61 o qual rege o fornecimento procedimentos laboratoriais com finalidade diagnóstica constantes da tabela SIGTAP, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **22/02/2021** e término em **22/02/2022**, o valor total estimado de **R\$ 290.374,54** (duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) que será suportado pelas dotações orçamentárias nº 02010001.1030210172.59333903900000995.102.00/02010001.1030210172.59333903900000995.19.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, específica da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2021.

**Extrato do Contrato 030/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e o **LABORATÓRIO SOM & LAB LTDA - ME**, CNPJ nº 70.941.042/0001-02 o qual rege o fornecimento procedimentos laboratoriais com finalidade diagnóstica constantes da tabela SIGTAP, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **22/02/2021** e término em **22/02/2022**, o valor total estimado de **R\$ 219.692,85** (duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) que será suportado pelas dotações orçamentárias nº 02010001.1030210172.59333903900000995.102.00/02010001.1030210172.59333903900000995.19.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, específica da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG**

**DECRETO Nº 11.368, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A REPRODUÇÃO NORMATIVA EM ÂMBITO MUNICIPAL DO PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente seu art. 52, inciso II c/c art. 74, inciso I, alínea “I”, e

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 que enquadró a Microrregião de Governador Valadares na Onda Roxa, bem como, todas as demais regiões do Estado de Minas Gerais em virtude do agravamento da situação epidemiológica que aponta para a necessidade de intensificação das restrições de ordem sanitária, como medidas imprescindíveis para a preservação da vida e da saúde da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o atendimento e assistência médica aos cidadãos, adotando medidas capazes de impedir o colapso do sistema de saúde no Município que, hoje encontra-se ameaçado pelo esgotamento da capacidade de atendimento dos leitos de UTI COVID-19 na rede pública e privada de saúde;

**CONSIDERANDO** o princípio do federalismo cooperativo constitucionalmente instituído, bem como a predominância do interesse local conforme dispõem os artigos 8º e 52 da Lei Orgânica Municipal que atribuem ao Município e ao Prefeito as competências para legislar sobre assuntos de interesse local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico, como medida específica de enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Governador Valadares, nos termos das Deliberações 130, de 3 de março de 2021, e 138, de 16 de março de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Considerando que o “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico” trata em sua integralidade de normas que regulam as atividades econômicas, entende-se pela não abrangência às atividades religiosas.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto Municipal 11.362, de 15 de março de 2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 17 de março de 2021.

**ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO**  
Prefeito Municipal

**NILTON DAVID BARROSO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**CAROLINE MARTINS SANGALI**

Secretária Municipal de Saúde

**HILTON MANOEL DIAS RIBEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Informação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2020. INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – IPREM/GV x WKVE-ASSES. EM SERV. DE INF. E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 5/2020, para fornecimento de 1 (um) link de acesso à internet, dedicado e exclusivo, com endereço IP fixo, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, usando a infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários para instalação e às taxas de transmissões definidas no Termo de Referência. O valor contratado não será alterado, permanecendo R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensais, que correrá por conta das dotações orçamentárias nº 04.01.09.122.0401.2.220.3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (PREV) e 04.02.04.302.0401.2.228.3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (PAM). Data de Assinatura: 23/2/2021 - Vigência: 12 (doze) meses a contar de 17 de abril de 2021. Governador Valadares, 17 de março de 2021 Jane Moufarreg Diniz/Diretora Geral - IPREM/GV.



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

**ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL**

**SANDRA MARIA PENA RODRIGUES**

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

**RESOLVE** conceder e por este ato concede a **SANDRA MARIA PENA RODRIGUES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574520**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTE NA EDUCAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **03/01/2020**, nos termos da Lei Complementar nº. 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº. 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes do Requerimento nº **000347/2020**. A supramencionada se encontra em processo de aposentadoria conforme nº 096/2021/IPREM.

Governador Valadares, **16 de março de 2021**.

**Filipe Rigo Diniz**

Secretário Municipal de Administração

**Ato: 24 Livro: 248/2021**

**DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA**  
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do  
Município em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Funcionário**

## ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

### SANDRA MARIA PENA RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

**RESOLVE** conceder e por este ato concede a **SANDRA MARIA PENA RODRIGUES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574520**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **03/01/2020**, nos termos da Lei Complementar nº. 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº. 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes do Requerimento nº **000348/2020**. A supramencionada se encontra em processo de aposentadoria conforme nº 096/2021/IPREM.

Governador Valadares, **16 de março de 2021**.

**Filipe Rigo Diniz**

Secretário Municipal de Administração

**Ato: 25 Livro: 248/2021**

**DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA**

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Funcionário**



## ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **EMERSON SILVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula **639567**, do nível/grau: **I-A** para **I-B**.

**Parágrafo Único** – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **28 de agosto de 2012 a 27 de agosto de 2014**.

Ato emitido após publicação do ato de estabilidade nº 194 do livro 242/2020.

Governador Valadares, **17 de março de 2021**.

**Filipe Rigo Diniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Ato: 31 Livro: 248/2021**

**-Mpr-**

\* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

## ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **EMERSON SILVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula **639567**, do nível/grau: **I-B** para **I-C**.

**Parágrafo Único** – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **28 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2016**.

Ato emitido após publicação do ato de estabilidade nº 194 do livro 242/2020.

Governador Valadares, **17 de março de 2021**.

**Filipe Rigo Diniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Ato: 32 Livro: 248/2021**

**-Mpr-**

\* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

## ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **EMERSON SILVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula **639567**, do nível/grau: **I-C** para **I-D**.

**Parágrafo Único** – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **28 de agosto de 2016** a **27 de agosto de 2018**.

Ato emitido após publicação do ato de estabilidade nº 194 do livro 242/2020.

Governador Valadares, **17 de março de 2021**.

**Filipe Rigo Diniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Ato: 33 Livro: 248/2021**

**-Mpr-**

\* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

### **ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **WANDERSON ARAÚJO DE CARVALHO**, matrícula **695254**, do nível/grau: **I-A** para **I-B**.

**Parágrafo Único** – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **22 de abril de 2014** a **21 de abril de 2016**.

Ato emitido após publicação do ato de estabilidade nº 196 do livro 242/2020.

Governador Valadares, **17 de março de 2021**.

**Filipe Rigo Diniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Ato: 34 Livro: 248/2021**

**-Mpr-**

\* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

### **ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **WANDERSON ARAÚJO DE CARVALHO**, matrícula **695254**, do nível/grau: **I-B** para **I-C**.

**Parágrafo Único** – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **22 de abril de 2016** a **21 de abril de 2018**.

Ato emitido após publicação do ato de estabilidade nº 196 do livro 242/2020.

Governador Valadares, **17 de março de 2021**.

**Filipe Rigo Diniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Ato: 35 Livro: 248/2021**

**-Mpr-**

\* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

**ATO DE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR (A)**

O Secretário Municipal de Administração de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as alterações feitas pela Lei Complementar Municipal nº 170 de 29 de janeiro de 2014,

**RESOLVE** enquadrar e por este ato enquadra na classe de **Profissional da Educação Básica II**, cargo **Professor Municipal II**, o (a) servidor (a) listado (a) abaixo, com efeito retroativo a **29 de janeiro de 2014**:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga horária</b>
574520	SANDRA MARIA PENA RODRIGUES	40 horas semanais

*(Conforme processo nº 96/2021 de aposentadoria).*

Governador Valadares, 16 de março de 2021.

**Filipe Rigo Diniz**  
Secretário Municipal de Administração

Ato **23** Livro **248/2021**  
Ato enquadramento/-MPRR-.

<p><b>DEPTO. REC. HUMANOS – SMA</b> Foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município Em: ...../...../.....  ..... Funcionário Responsável</p>
--